



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 316, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 700,00.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224 de 23 de dezembro de 1999.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN.DE EDUC., CULT., DESPORTO E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

08 – Educação e Cultura

08.41 – Educação da Criança de 0 à 6

08.41.190 – Educação Pré-Escolar

08.41.190.2.019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3111 – Pessoal Civil R\$ 600,00

3113 – Obrigações Patronais R\$ 100,00

TOTAL R\$ 700,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se á o Executivo Municipal da redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN.DE EDUC., CULT., DESPORTO E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.188 – Ensino Regular

08.42.188.2.022 – TRANSF. AO FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAM.

3222 – Trens. a Estados e a Distrito Federal R\$ 700,00

TOTAL R\$ 700,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Dezembro de 2000.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)